

COMISSÃO DE CONSULTA INFORMAL PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) 2024 -2028
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DECISÃO Nº 025/CCIUFMT

ATUALIZAÇÃO DAS REGRAS DOS DEBATES

Art. 1º É de responsabilidade da Comissão de Consulta aprovar as regras do debate, os mediadores e garantir a oportunidade de apresentação imparcial das chapas.

Art. 2º A Comissão de Consulta conduzirá os trabalhos de forma a conter as manifestações inoportunas, interromper as falas e até mesmo, caso necessário, cancelar o debate.

Art. 3º Cada chapa será informada durante sua fala duas vezes antes de encerrar o tempo limite de término da fala, sendo o primeiro aviso um minuto antes do final e o segundo trinta segundos.

Art. 4º O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.

Art. 5º O debate será pautado pela ética e pelo decoro acadêmico.

Art. 6º Não serão permitidas acusações pessoais.

Art. 7º Poderão sentar-se à mesa e fazer uso da palavra, no limite do tempo estabelecido para cada intervenção, o candidato a reitor e o candidato a vice-reitor.

Art. 8º O debate ocorrerá em três (3) blocos:

Primeiro bloco – apresentação das chapas

Segundo bloco – Perguntas da Plateia

Terceiro bloco - Considerações finais das chapas

Art. 9º No **primeiro bloco**, depois de sorteada a ordem das intervenções dos candidatos, cada chapa terá dez minutos para a apresentação da sua candidatura. O sorteio será feito antes do início do debate para saber a ordem de apresentação das candidaturas na presença das chapas.

Art. 10. No **segundo bloco**, o público faz perguntas aos candidatos. Primeiramente cada entidade representativa (ADUFMAT, SINTUF, DCE) fará uma pergunta de **dois minutos** a ser respondida pelas quatro chapas. As chapas terão seis minutos para respondê-las. Após, a plateia terá direito a 12 (4 de cada segmento) perguntas sendo cada pergunta realizada e após será sorteada a chapa

que vai responder. A pergunta terá duração de **um minuto**. A chapa sorteada terá três minutos para responder. O mediador informará no início do debate o número de pessoas que participarão com perguntas no debate, com limite de 12 intervenções. Caso supere esse número será feito o sorteio. As inscrições serão entregues aos membros da CC, que ficará a disposição do Plenário. Caso não haja número suficientes de inscritos por segmento local, poderá ser aberto para qualquer membro da comunidade acadêmica, respeitando a proporcionalidade dos segmentos. A chapa poderá receber no máximo 3 (três) perguntas.

Art. 11 Ao ser sorteada a chapa precisará aguardar o sorteio das demais chapas para poder ser sorteado novamente.

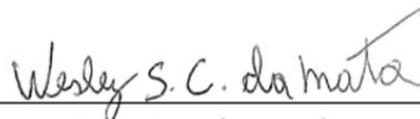
Art. 12. O terceiro e último bloco será o de considerações finais. Cada chapa disporá de **cinco minutos** para expor suas considerações. A ordem dos candidatos será sorteada antes do começo do bloco.

Art. 13. Durante o debate, não deverá ter a presença de assessores em contato pela mesa, sendo permitido somente nos intervalos.

Art. 14. Será dado o direito de resposta de **um minuto** quando um dos candidatos forem citados nominalmente, suas chapas ou as entidades organizadoras.

Art. 15. Os pedidos de informações, bem com as demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: consultainformalufmt@gmail.com

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2024

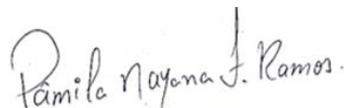


Wesley S. C. da Mata (Discente)

Coordenador Geral

Maelisson Silva Neves (Docente)

Coordenador Geral



Pâmila Nayana Ferreira Ramos (Técnica administrativa)

Coordenadora Geral